



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2019
De 14 de novembro de 2019

“Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos que não sejam da Farmácia Básica, e de utensílios médicos, bem como autorização de exames para o usuário do sistema municipal de saúde, quando comprovada a sua ausência de recursos financeiros”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para:

Art. 1º - Os usuários de remédios que não façam parte da Farmácia Básica, estejam temporariamente em falta na rede pública municipal, receberão Vale Medicamento/Autorização para aquisição na rede privada, desde que comprovada a sua hipossuficiência financeira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos cadastros da Assistência social do Município para fins de parâmetro acerca do fornecimento ou autorização solicitada.

Art. 3º - O Vale Medicamento/Autorização será, preferencialmente, destinado às farmácias e às clínicas locais.

Art. 4º - O Município de Moita Bonita/SE, por sua Secretaria de Saúde, realizará licitação para o credenciamento das farmácias/laboratórios onde os usuários poderão utilizar o Vale Medicamento/Autorização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE**, em 14 de novembro de 2019.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita/SE

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos que não sejam da Farmácia Básica, e de utensílios médicos, bem como autorização de exames para o usuário do sistema municipal de saúde, quando comprovada a sua ausência de recursos financeiros”

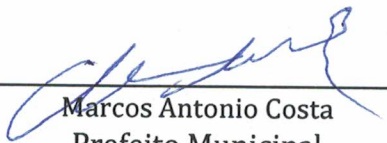
O presente projeto de lei busca a criação de uma alternativa para amenizar os transtornos dos pacientes que necessitam de medicamentos, exames e utensílios médicos e, por não haver cobertura na Farmácia Básica, não conseguem promover a sua aquisição ou realização, tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros.

Muitas vezes, tratamentos de saúde restam prejudicados, colocando em risco a vida dos pacientes mais necessitados. Neste sentido, a interrupção dos tratamentos pode não somente postergar a solução dos problemas de saúde enfrentados, como também agravar o quadro, causando até mesmo o óbito em casos mais extremos.

Ademais, as entregas/disponibilizações irregulares de todos os medicamentos têm causado uma verdadeira judicialização das solicitações dos medicamentos, o que certamente causa gastos e impactos ainda mais onerosos ao orçamento público.

Portanto, o Vale Medicamento/Autorização visa preencher essa lacuna existente no serviço público e garantir o direito constitucional do acesso à saúde. Cria-se um dispositivo legal que garante o uso regular dos medicamentos, mesmo que estejam em falta temporariamente ou não façam parte da Farmácia Básica. Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de novembro de 2019.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal